

AVISO

Avisam-se os interessados que **a renovação de matrícula para cada início de ciclo e a renovação de matrícula que implique transferência de estabelecimento de educação ou ensino não se realizam automaticamente**, devendo ser efetuadas nos termos dos n. os 1 a 5 do artigo 7.º do artigo 7.º do Despacho Normativo n.º 6/2018 de 12 de abril. **O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via internet na aplicação informática disponível no Portal das Escolas [www.portaldasescolas.pt], com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão (após a definição da situação escolar do aluno).**

Mais se informam todos os interessados que Não sendo possível cumprir o disposto no número anterior, **o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos serviços competentes do estabelecimento de educação e de ensino da área da residência do aluno**, independentemente das preferências manifestadas para a frequência, procedendo esses serviços ao registo eletrónico da matrícula na aplicação informática referida no número anterior ou noutra indicada pelo Ministério da Educação.